

---

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA Nº86

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18/03/2021

---

Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu o executivo desta Junta, sob a presidência do senhor Fernando José Gouveia Caria, achando-se presentes os senhores; Luís Gregório Espingardeiro Antas, Secretário; Paulo Jorge Jordão Braz, Tesoureiro; Ana Cristina da Silva Santos, 1ª Vogal; Maria Helena Rosa Ferra Almeida, 2ª Vogal; Isabel Maria Antunes Gonçalves Taveira, 3ª Vogal e Jorge Manuel Caetano Patinha, 4º Vogal.

**Período Antes da Ordem do Dia**

No período Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente começou por cumprimentar o executivo.

O senhor Presidente pôs para aprovação a ata nº85, a qual foi aprovada por unanimidade.

Não havendo inscrições entrou-se no período da Ordem do Dia.

**Período da Ordem do Dia**

A Ordem de Trabalhos constava de:

**Ponto um** – 1ª Alteração Orçamental Permutativa / 2021.

**Ponto dois** – Mapa de Férias 2021.

**Ponto três** – Diversos.

**Ponto um** – 1ª Alteração Orçamental Permutativa / 2021

**(Proposta n.º557/2017 - 2021)**

Dispõe o Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, que para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto das alterações que se reportarem necessárias.

*Acordo*  
*Paulo Jorge Jordão Braz*  
*Luís Gregório Espingardeiro Antas*  
*Isabel Maria Antunes Gonçalves Taveira*  
*Maria Helena Rosa Ferra Almeida*  
*Jorge Manuel Caetano Patinha*

Considerando a necessidade de se efetuar a 1.ª Alteração Orçamental Permutativa de 2021, com vista a reforçar e ou anular verbas constantes no documento em anexo, que se dá por reproduzido

**Assim, proponho:**

- ✓ Que este Executivo delibere favoravelmente a 1.ª Alteração Orçamental Permutativa de 2021, ao abrigo do citado decreto.

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.

**Ponto dois – Mapa de Férias 2021**

**(Proposta n.º558/2017 - 2021)**

Ao abrigo da alínea e), ponto 1, do artigo 19º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, compete ao Executivo da Junta de Freguesia no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, bem como no da gestão corrente, elaborar e aprovar o mapa de férias ouvindo os funcionários de acordo com o artigo 6.º pontos 1 e 2 do Decreto-Lei N.º100/99 de 31 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º157/2001 de 11 de maio.

Assim, tendo em atenção o articulado da legislação anterior, proponho:

- Que o Executivo após análise, delibere aprovar o mapa de férias para o ano de 2021.

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.

**Ponto três – Diversos**

**(Proposta n.º559/2017 - 2021)**

Ao abrigo da alínea i), ponto 1, do artigo 18º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 500.00€/ jornada mais IVA à taxa legal em vigor (uma vez por semana, durante três meses), que se destina à prestação de serviços em que cada jornada inclui, dois cantoneiros, uma varredora e um assoprador, à empresa Oportuno e Imediato Resíduos – Unipessoal, Lda.

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.

Ar  
H  
Assinado  
[Handwritten signatures]

**(Proposta n.º560/2017 - 2021)**

Ao abrigo do Acordo de Execução entre a Câmara Municipal do Montijo e a União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, referido no artigo 132º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro e no âmbito de assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 1.965.00€, mais IVA à taxa legal em vigor que se destina à limpeza exterior da EB1 Ary dos Santos; EB1 Bº Caneira; EB1 Joaquim de Almeida; EB1 Bº do Areias e EB1 do Afonsoeiro, à Empresa Nítida Paisagem Unipessoal, Lda.

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.

**(Proposta n.º561/2017 - 2021)**

Ao abrigo da alínea bb), do nº1 do artigo 16.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 780.00€, mais IVA à taxa em vigor que se destina à limpeza dos parques infantis da freguesia, à Empresa Nítida Paisagem Unipessoal, Lda.

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.

**(Proposta n.º562/2017 - 2021)**

De acordo com o artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, com o estabelecido no n.º1, na alínea tt) do artigo 16.º e do ponto 1, do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho que o executivo analise e proceda à votação do Relatório de Avaliação de 2020 – Estatuto do Direito de Oposição.

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.

**ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezanove e vinte e cinco minutos horas.

O Presidente

  
Fernando José Gouveia Caria

ACSCM  
F. J. G. Caria  
L. J. G. Caria

O Secretário



Luís Gregório Espingardeiro Antas

O Tesoureiro




Paulo Jorge Jordão Braz

A 1ª Vogal



Ana Cristina da Silva Santos

A 2ª Vogal



Maria Helena Rosa Ferra Almeida

A 3ª Vogal



Isabel Maria Antunes Gonçalves Taveira

O 4º Vogal



Jorge Manuel Caetano Patinha